

nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

6.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 2390/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 7888/00.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Tânia Andrea Nogueira Pinheiro filha de Carlos Fernando Delgado Freire Pinheiro Silva e de Maria João Nogueira Silva Pinheiro natural de Alcântara, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Outubro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 110153315, com último domicílio conhecido na Quinta do Bom Despacho, casa 98, Linhó, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Fevereiro de 2000, por despacho de 22 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido despenalizada, ao abrigo do disposto na Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

13 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Aviso de contumácia n.º 2391/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 17314/99.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Vanda Maria Borges Antunes, filha de Manuel Domingues Antunes e de Maria da Conceição Abrantes Borges Antunes, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 1 Junho de 1972, solteiro, com domicílio na Parceta Maria Veleda, 4 rés-do-chão frente, Arroja, Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 6 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

15 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Duarte Martins Vicente*.

Aviso de contumácia n.º 2392/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 5565/01.7TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Assis Aguiar Barros, filho de Francisco Mendes Barros e de Albertiza Aguiar Barros, de nacionalidade brasileira, nascido em 30 de Março de 1965, casado, com domicílio no Restaurante D!papão, Mourisca do Vouga Junto à EN 1, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º do Código de Processo Penal, actualmente artigo 11.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Dezembro de 2000, por despacho de 22 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização, ao abrigo do disposto na Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

15 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Aviso de contumácia n.º 2393/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 5565/01.7TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Amândio Evangelista Évora Spencer, filho de Paulo Evangelista Évora e de Ema Pimentel Spencer, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 26 de Dezembro de 1958, com a identificação fiscal n.º 226304779, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 80299-A, com domicílio na Travessa do Fala So, 12, 1.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 22 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por despenalização, ao abrigo do disposto na Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

15 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Aviso de contumácia n.º 2394/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 17797/01.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Denilson Teixeira filho de Pedro Tailor Bergman Teixeira e de Ivonete Cristiano Teixeira, natural do Brasil; de nacionalidade brasileira, nascido em 26 de Junho de 1976, solteiro, titular do bilhete do passaporte n.º CG498107, com domicílio na Rua José Relvas, 28, 1.º, esquerdo, Bairro Madre de Deus, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 25 de Agosto de 2001, por despacho de 6 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

16 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Duarte Martins Vicente*.

Aviso de contumácia n.º 2395/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juíza de direito 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 367/99.1 PVLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Gonçalves Dinis, filho de José Dinis e de Emília Gonçalves Varanda Dinis, nascido em 16 de Maio de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11478427, com domicílio na Rua Francisco Sá Carneiro 488, 1.º, esquerdo, Gondomar, 4420-130 São Cosme, por se encontrar acusado da prática de crime, por despacho de 14 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 2396/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 19103/00.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Arcanjo Mata Fernandes, filho de Paixão João Fernandes e de Antónica Domingos da Mata Fernandes, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 20 de Setembro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16177388, com domicílio na Rua do Gabela, 25, Bairro Popular, Luanda, República Popular de Angola, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 30 de Junho de 2000, por despacho de 6 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

16 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Duarte Martins Vicente*.

Aviso de contumácia n.º 2397/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca

de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1881/02.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Adnan Aslam, de nacionalidade paquistanesa, nascido em 1 de Julho de 1980, solteiro, com domicílio na Rua Capitão Roby, 7, cave, Lisboa, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque, sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 6 de Outubro de 2001, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização, ao abrigo do disposto na Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

16 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Aviso de contumácia n.º 2398/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 12527/01.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Santos Oliveira, filho de desconhecido e de desconhecida, nascido em 8 de Junho de 1965, solteiro, titular do passaporte n.º Ao 1306394, com domicílio na Rua Garcia da Orta, 6, 1.º, esquerdo, 2835 Vale da Amoreira, Moita, por se encontrar acusado da prática de crime, por despacho de 21 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

16 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Duarte Martins Vicente*.

Aviso de contumácia n.º 2399/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 17446/02.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Luana Nunzella filha de desconhecido e de desconhecido, natural da Itália, de nacionalidade italiana, nascida em 8 de Março de 1978, solteira, titular do passaporte n.º AE9721588, com domicílio na Quinta do Galo, lote E, 3.º, direito, 3500 Viseu, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Setembro de 2002, por despacho de 6 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

16 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Duarte Martins Vicente*.

Aviso de contumácia n.º 2400/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2070/03.0SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Emanuel Alves Ernesto, filho de Ivo Ernesto e de Maria Patrícia Alves, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 25 de Dezembro de 1978, com a identificação fiscal n.º 225193795, autorização de residência n.º 281553, com domicílio na Rua João Martins Bandeira, 5, 2.º, direito, Arrentela, Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 2401/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 9632/96.9JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ondina de Oliveira Santos Carvalho, filha de João dos Santos e de Teresa de Jesus Oliveira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 27 de Junho de 1955, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 6131195, com domicílio no Restaurante A Rampa, sítio do Saragal, Estrada da Foia, Monchique, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 24 de Agosto de 1996, por despacho de 16 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 2402/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 13734/02.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luciano Leonardo Nascimento Santos, de nacionalidade brasileira, nascido em 4 de Novembro de 1982, titular do passaporte n.º CI-552104, com domicílio na Rua da Boavista 112, 2.º, direito, 4050 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 2403/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 9695/99.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Pateco Té, filho de Joãzinho Té e de Hilária da Silva, natural da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 24 de Setembro de 1976, com a identificação fiscal estrangeira n.º 225732157, com domicílio na Rua Azevedo Perdigão, BI Y, 3, 3.º, São Julião da Barra, Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Dezembro de 1998, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

21 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 2404/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 12222/01.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nilson Vieira, filho de desconhecido e de desconhecido, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 15 de Agosto de 1955, casado, titular do passaporte n.º Ck 393903, com a identificação fiscal estrangeira n.º 232288356, com domicílio na Rua Argentat, 19, rés-do-chão direito, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência aos artigos 28.º e 29.º da Lei Unificadora, sobre cheques, praticado em 6 de Abril de 2001, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos